

Prefeitura Municipal de Louveira

(ESTADO DE SÃO PAULO)

DECRETO Nº 14/66

"Fixa taxa para cobrança do consumo de água"

Belmiro Niero, Prefeito Municipal de Louveira, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

ART. 1º - De acôrdo com a Lei nº 26/65, artigo 243, letra b, datada de 30/12/965, será cobrada a contar do mês de ABRIL - do corrente exercício, a taxa de consumo de água.

ART. 2º - Fica fixada para cada proprietário a tabela abaixo:

		300	por	mês
Casa residencial (uso doméstico)Cr\$			
Bar:		1.200	"	"
Armazém Comercial:		1.200	"	"
Barracão de Transportes:		1.200	"	"
Padaria:		1.800	"	"
Pôsto de Gazolina (com lavagem de veículos motorizados):		6.000	"	"
Viveiro de eucalíptos:		6.000	"	"
Granja:		6.000	"	"
Cerâmica:		6.000	"	"
Matadouro.		12.000	"	"

ART. 3º - As taxas de que trata êste Decreto, serão devidas também pelos proprietários que, embora não tendo ligação própria, fazem uso de água cedida por outro contribuinte.

§ UNICO - Os proprietários que tenham ligação para casa residencial e que utilizarem a água para outros fins, pagarão a taxa correspondente ao uso e de conformidade com a tabela de que trata o artigo 2º dêste Decreto.

ART. 4º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Louveira, em 18 de abril de 1966.

Belmiro Niero
Belmiro Niero - Prefeito Municipal -
Publicado e registrado nesta Secretaria,
na data supra

Antonio Bernardes
Antonio Bernardes - Secretário -